



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 1733/2022

Processo n.: 1088889 - Representação

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor

Reginaldo Torres Rocha

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São João das Missões

Avenida Padre Jujú, 120 B.Centro - São João das Missões/MG - 39.475-000

Senhor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São João das Missões,

Comunico a Vossa Senhoria que o Conselheiro Subst. Telmo Passareli, Relator(a) dos autos n. 1088889, Representação, nos termos do despacho de fl(s). peça 35, determinou a sua intimação para que, no prazo de 90 (noventa) dias, atenda as determinações elencadas no despacho do relator.

Advirto-lhe de que a não manifestação no prazo acima referido acarretará a aplicação de multa pessoal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos disciplinados no art. 85, III da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Informo-lhe, finalmente, que por ocasião da manifestação deverá ser respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Solicito a V. Sa. que sejam informados o número deste ofício e do respectivo processo ao enviar a documentação a este Tribunal.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 1736/2022

Processo n.: 1088889 - Representação

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

À Senhora

Darcília Ferreira de Souza Oliveira

Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi

Rua Brasília, 346 B.Centro - Itacarambi/MG - 39.470-000

Senhora Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi,

Comunico a Vossa Senhoria que o Conselheiro Subst. Telmo Passareli, Relator(a) dos autos n. 1088889, Representação, nos termos do despacho de fl(s). peça 35, determinou a sua intimação para que, no prazo de 90 (noventa) dias, atenda as determinações elencadas no despacho do relator.

Advirto-lhe de que a não manifestação no prazo acima referido acarretará a aplicação de multa pessoal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos disciplinados no art. 85, III da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Informo-lhe, finalmente, que por ocasião da manifestação deverá ser respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Solicito a V. Sa. que sejam informados o número deste ofício e do respectivo processo ao enviar a documentação a este Tribunal.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 1727/2022

Processo n.: 1088889 - Representação

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

Welson Goncalves da Silva

Prefeito Municipal

Rua Curitiba, 112 B. Centro Prefeitura Municipal - Japonvar/MG - 39.335-000

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que o Conselheiro Subst. Telmo Passareli, Relator(a) dos autos n. 1088889, Representação, nos termos do despacho de fl(s). peça 35, determinou a vossa intimação para que, no prazo de 90 (noventa) dias, atenda as determinações elencadas no despacho do relator.

Advirto-lhe de que a não manifestação no prazo acima referido acarretará a aplicação de multa pessoal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos disciplinados no art. 85, III da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Informo-lhe, finalmente, que por ocasião da manifestação deverá ser respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Solicito a V. Exa. que sejam informados o número deste ofício e do respectivo processo ao enviar a documentação a este Tribunal.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 1731/2022

Processo n.: 1088889 - Representação

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

Marcus Vinicius Ferreira Carvalho

Prefeito Municipal

Rua Coronel Sansão, 375 B.Centro - Prefeitura Municipal - Brasília de Minas/MG - 39.330-000

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que o Conselheiro Subst. Telmo Passareli, Relator(a) dos autos n. 1088889, Representação, nos termos do despacho de fl(s). peça 35, determinou a vossa intimação para que, no prazo de 90 (noventa) dias, atenda as determinações elencadas no despacho do relator.

Advirto-lhe de que a não manifestação no prazo acima referido acarretará a aplicação de multa pessoal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos disciplinados no art. 85, III da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Informo-lhe, finalmente, que por ocasião da manifestação deverá ser respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Solicito a V. Exa. que sejam informados o número deste ofício e do respectivo processo ao enviar a documentação a este Tribunal.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 1730/2022

Processo n.: 1088889 - Representação

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

Luciano Rabelo Veloso

Prefeito Municipal

Rua Belo Horizonte, 02 B.Centro - Prefeitura Municipal - Mirabela/MG - 39.373-000

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que o Conselheiro Subst. Telmo Passareli, Relator(a) dos autos n. 1088889, Representação, nos termos do despacho de fl(s). peça 35, determinou a vossa intimação para que, no prazo de 90 (noventa) dias, atenda as determinações elencadas no despacho do relator.

Advirto-lhe de que a não manifestação no prazo acima referido acarretará a aplicação de multa pessoal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos disciplinados no art. 85, III da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Informo-lhe, finalmente, que por ocasião da manifestação deverá ser respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Solicito a V. Exa. que sejam informados o número deste ofício e do respectivo processo ao enviar a documentação a este Tribunal.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

